



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA

DO SALTO

YUCUMÃ

DECRETO 033/2020

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR
REDUÇÃO DE DOTAÇÕES NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÀ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente com o artigo nº07 da Lei 1368/2019, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial por excesso arrecadação referente alienação de bens no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) para cobertura das seguintes rubricas:

2.006- Manut. Dpto Tributario/Arrecadação

060- 339093- 0001- indenizações e restituições

R\$ 1.000,00

1.006- Manut. do Ensino Fundamental

063- 449052- 0020- equipamentos e material permanente

R\$ 3.000,00

2.012- Apoio Produção Agrícola

132- 334041- 0001- contribuições

R\$ 1.000,00

Total

R\$5.000,00

Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pela redução de dotações como segue:

1.006- Manut. do Ensino Fundamental

062- 449051- 0020- obras e instalações

R\$ 3.000,00

2.012- Apoio Produção Agrícola

506- 45906602- 0001- financiamentos concedidos

R\$ 2.000,00

Total Geral

R\$5.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 25 de Junho de 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Aos 25 de Junho 2020.

DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO

ADM: 2005 A 2008